



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 07 de novembro de 2022

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2022.

Senhor Licitante,

Em atenção à impugnação impetrada pela empresa **SÃO JOSÉ ASSISTÊNCIA SAÚDE LTDA** ao edital do Pregão Eletrônico nº 149/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOME CARE, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, informamos que a mesma não será conhecida, face à intempestividade da mesma.

Nos termos da Cláusula 5.1 do Edital e seguintes, temos a seguinte informação:

“É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e/ou de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, na forma do edital (Art. 23 e 24 – Decreto Federal nº 10.024/2019).”

Tal prazo é regulamentado pelo Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

“Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**”

A sessão pública encontra-se agendada para o dia 08/11/2022 às 13h30min, sendo portanto o prazo final para protocolo de eventuais esclarecimentos e impugnações o dia 03/11/2022 às 23h59min para o envio eletrônico. A empresa por sua vez apresentou sua impugnação ao Edital no dia **06/11/2022 às 14h21min**, via e-mail.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Desta forma, por ter sido protocolado fora do prazo previsto em edital e pela legislação vigente, não será conhecida a presente impugnação, face à intempestividade da mesma.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial
